



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N. 073/2021(*)

João Pessoa, 22 de abril de 2021.

Institui Comissão a fim de promover a elaboração do Plano de Obras deste Regional para o triênio 2021/2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Proad TRT n. 20915/2021,

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução n.º 114/2010 do CNJ, a Resolução n.º 70/2010 do CSJT e a Resolução Administrativa n. 043/2011 deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o Plano de Obras deste Regional para o biênio 2018/2020, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 139/2018, teve prazo de vigência até dezembro de 2020, fazendo-se necessária a instituição de nova comissão para elaboração de novo Plano de Obras, para o triênio 2021/2023;

CONSIDERANDO as indicações de magistrado e servidores feitas pelos setores competentes deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão a fim de promover a elaboração do Plano de Obras deste Regional para o triênio 2021/2023.

Art. 2º Designar, como membros da referida Comissão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA** (matrícula n. 104.248.445), que a presidirá, e os servidores EMERSON SANTOS MAUL DE ANDRADE (matrícula n.º 300.351.130), titular da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA, **FÁBIO OLIVEIRA LUCENA** (matrícula n.º 235.215.578), Chefe do Núcleo de Execução do Plano de Obras, **CLÓVIS DOS SANTOS LIMA NETTO** (matrícula n.º 235.216.379), Chefe da Seção de Planejamento e Serviços de Engenharia, e **MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA** (matrícula n.º 300.115.974), Assessor de Gestão Estratégica - AGE.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o ATO TRT GP n.º 344/2017.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA-e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

(*) Republicado por incorreção.